



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 176/81

DE 14 DE SETEMBRO DE 1 981.

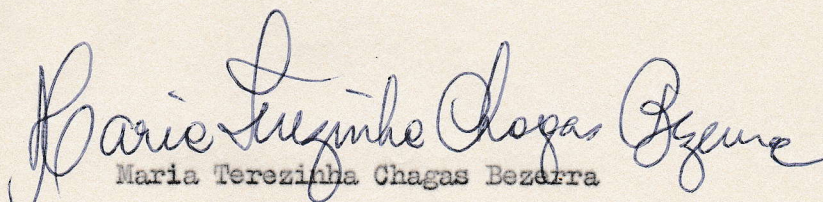
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com L.B.A. - Legião Brasileira de Assistência, visando dinamizar a área de Assistência Social neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo Estado do Ceará, em 14 de setembro de 1 981.

  
Maria Terezinha Chagas Bezerra  
PREFEITA MUNICIPAL